



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2016.

Processo Licitatório  
Nº 253

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

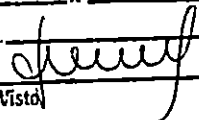
**Objeto:** Pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de Fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município.

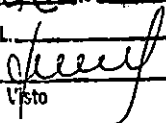
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 16h00min do dia 16 de dezembro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 16h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

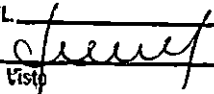
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de dezembro de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
FCE Nº \_\_\_\_\_  
de 06/12/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto: 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Resumo Nº 9369  
de 06/12/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto: 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Resumo Nº 1047  
de 05/12/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto: 

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE: VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA:** Solicitação para realização de pregão, para a contratação de serviços de pintura dos letreiros e brasão do Município, em reservatórios e casa de bombas do Sabra sendo:

01-Pintura de letreiro ``Reservatório Municipal de Água`` med.4.67m<sup>2</sup> (no reservatório)

02-Pintura do desenho ``Brasão`` med.5.25 m<sup>2</sup> (no reservatório)

03-Pintura do Logo Marca ``Sabra`` med.3.75m<sup>2</sup> (no reservatório).

04-Pintura do Letreiro ``Capacidade 500.000 L.`` med.0.84m<sup>2</sup> (no reservatório).

05-Pintura de Letreiro ``Gestão`` med.0.09m<sup>2</sup> (no reservatório).

06-Pintura do Desenho: ``Brasão`` med.1.20m<sup>2</sup> (na casa das máquinas).

07- Pintura do Dezenho ``Brasão`` med. 3.34 m<sup>2</sup> (na casa das máquinas).

08- Pintura de Letreiro ``Gestao``0.09m<sup>2</sup> (casa das máquinas)

**OBJETO:** Serviços de Pintura de letreiros em reservatórios e casa de bombas, conforme orçamentos em anexo.

Valor Total aproximado: 2.789,00

Solicitado Por: Lercio B. Kirsten

Assinatura

*Lercio Baldolino Kirsten*

Data da Solicitação: 05/12 /2016

Carimbo

CPF: 369.205.689-34  
Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Urbanismo

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**OBS:**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2626	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2623
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

## Saldos de 01/12/2016 até 02/12/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	84.030,00
Liquidado até o Período. =	84.030,00
Pago até o Período..... =	84.030,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Comunicação Visual & Letreiros

Faixas, Painéis, Placas, Banners, Cartões De Visita, Faixadas, Adesivos, Luminosos e Letreiros Em Geral

JOAIR JOSÉ LICHEWICZ FILHO MEI CNPJ:23.926.036/0001-04

Tel:(45)3282-1129 e Cel:(45)9908-0385

R. Paranaguá, 1805 Pato Bragado - Pr

manchanegrab@hotmail.com

### Orçamento

Conforme solicitado estamos enviando este orçamento para Prefeitura de Pato Bragado. Para a pintura de de letreiros, brasão e logomarca sabra no reservatório de água municipal, localizado ao lago do centro de eventos  
No qual segue modelo, medidas e valores abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	SUB TOTAL
1	Pintura de letreiro (reservatório municipal). No reservatório.	4.67m <sup>2</sup> .	R\$90.00	R\$420.30
2	Pintura do desenho (brasão). No reservatório	5.25m <sup>2</sup>	R\$185.00	R\$971.25
3	Pintura de logomarca (sabra). No reservatório.	3.75m <sup>2</sup>	R\$130.00	R\$487.50
4	Pintura de letreiro (cap. 500.000 L). No reservatório.	0.84m <sup>2</sup>	R\$90.00	R\$75.60
5	Pintura de letreiro (gestão). No reservatório.	0.09m <sup>2</sup>	R\$90.00	R\$8.10
6	Pintura do desenho (brasão). Na casa de máquinas.	1.20m <sup>2</sup>	R\$90.00	R\$108.00
7	Pintura do desenho (brasão) Na casa de máquinas.	3.34m <sup>2</sup>	R\$185.00	R\$617.00
8	Pintura de letreiro (gestão). Na casa de máquinas.	0.09m <sup>2</sup>	R\$90.00	R\$8.10
TOTAL				R\$2.695,85

OBS: Todas as pinturas com tinta acrílico semi-brilho, e o prazo da realização das pinturas é 10 dias corridos.

**23.926.036/0001-04**

**JOAIR JOSE LICHEWICZ  
FILHO 10047804947**

Rua Paranagua, 1805 - Borelli 2  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná



Comunicação Visual & Letreiros

Faixas, Painéis, Placas, Banners, Cartões De Visita, Faixadas, Adesivos, Luminosos e Letreiros Em Geral

JOAIR JOSÉ LICHEWICZ FILHO MEI CNPJ:23.926.036/0001-04

Tel:(45)3282-1129 e Cel:(45)9908-0385

R. Paranaguá, 1805 Pato Bragado - Pr

manchanegrab@hotmail.com

Orçamento



23.926.036/0001-04

JOAIR JOSE LICHEWICZ  
FILHO 10047804947

Rua Paranagua, 1805 - Borelli 2  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

1900-1901

1902-1903

1904-1905

1906-1907



Comunicação Visual & Letreiros

Faixas, Painéis, Placas, Banners, Cartões De Visita, Faixadas, Adesivos, Luminosos e Letreiros Em Geral

JOAIR JOSÉ LICHEWICZ FILHO MEI CNPJ:23.926.036/0001-04

Tel:(45)3282-1129 e Cel:(45)9908-0385

R. Paranaguá,1805 Pato Bragado - Pr

manchanegrab@hotmail.com

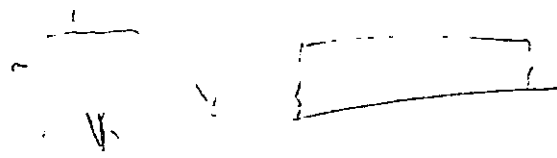
### Orçamento



23.926.036/0001-04

JOAIR JOSE LICHEWICZ  
FILHO 10047804947

Rua Paranaguá, 1805 - Borelli 2  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná



1000 1000  
 1000 1000  
 1000 1000  
 1000 1000  
 1000 1000





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Leomar Rohden**  
Prefeito em exercício  
Pato Bragado-PR

## SOLICITAÇÃO

O Sr. **Lércio B. Kirsten**, secretário municipal de Viação, Obras e Urbanismo, vem, através deste, solicitar que seja realizada uma licitação para pintura dos letreiros e brasão do município em reservatório e casa de maquinas do Sabra instalados próximo ao Parque de exposições na captação nova. Os serviços encontram-se descritos na planilha abaixo:

<b>Serviço</b>	<b>Valor máximo</b>
Pintura de letreiros do Sabra e brasão do município em reservatório de água	R\$ 1.745,00
Pintura de letreiros do Sabra e brasão do município em casa de maquinas	R\$ 754,00

Pato Bragado, 25 de Novembro de 2016.

**Lércio B. Kirsten**  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

**Publicidades**  
**CAIQUE**

CNPJ 26.573.039/0001-91  
Caique Antonio de Souza Szczuk - MEI  
Rua Londrina, 601 - centro  
Pato Bragado-Pr  
Celular 45 99945-3329

## Orçamento

Prefeitura do Município de Pato Bragado



\*Pintura de Letreiros em  
reservatório municipal de água  
conforme modelo  
R\$ 1.745,00



\*Pintura de letreiros em casa de  
maquinas da Sabra  
conforme modelo  
R\$ 754,00

\*Total R\$ 2.499,00

Prazo de entrega 15 dias

Pato Bragado, 24/11/2016

*Caique Szczuk*

**manga**

COMUNICAÇÃO VISUAL  
E INSULFILMES



- \* Placas - Faixas - Painéis
- \* Banners
- \* Logotipos
- \* Adesivos plotados
- \* Impressão digital
- \* Letreiros em geral
- \* Aplicação de Isufilmes

99974-3261

# ORÇAMENTO

Cliente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

Contato:

**Lercio**

Conforme solicitado,

- Pintura de letreiros em reservatório de água do município de Pato Bragado, segue o modelo R\$ 1.980,00

- Pintura de letreiros em casa de máquinas da sabra, segue modelo. R\$ 1.195,00

- Total da obra R\$ 3.175,00



**Pato Bragado, 25 de Novembro de 2016**

**MARCOS SZCZUK-ME CNPJ 01.433.517/0001-37**

Av. Continental, 609 - centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5928	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3052
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.63.02.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E C	
Fonte de Recursos..... =	495	Atenção Básica	

Saldos de 01/11/2016 até 25/11/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Solicita-se a contratação de empresa especializada, para a confecção e instalação de uma placa de fachada que será instalada na nova unidade de saúde de nosso município.

**OBJETO:** Confecção e instalação de uma placa de fachada, confeccionada em material lona com impressão digital e armação de metal, com a identificação "Unidade Básica de Saúde", medindo 7m x 1m: 7m².

Valor Estimado: R\$ 1.298,00

Solicitado Por: Débora Andréia Thomas

Assinatura Débora A Thomas

Débora Andréia Thomas  
CPF 008.621 179-09  
Secretária Mun. de Saúde de  
Pato Bragado PR

Data da Solicitação: 25/11/2016

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo

*Publicidades*  
**CAIQUE** 

CNPJ 26.573.039/0001-91  
Caique Antonio de Souza Szczuk - MEI  
Rua Londrina, 601 - centro  
Pato Bragado-Pr  
Celular 45 99945-3329

## **Orçamento**

Prefeitura do Município de Pato Bragado



\*Confecção e instalação de placa de fachada em material lona com impressão digital e armação de metal, identificação Unidade básica de saúde medindo 7m x 1m: 7m<sup>2</sup> R\$ 1.298,00.

\*Prazo para conclusão de trabalho, 10 dias após definido a obra.

\*Total R\$ 1.298,00

Pato Bragado, 21/11/2016

*Caique Szczuk.*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.573.039/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2016
NOME EMPRESARIAL CAIQUE ANTONIO DE SOUZA SZCZUK 11079328904		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICIDADES CAIQUE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LONDRINA	NÚMERO 601	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9997-4326	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2016 às 14:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

Nome Empresarial  
 CAIQUE ANTONIO DE SOUZA SZCZUK 11079328904  
 Nome do Empresário  
 CAIQUE ANTONIO DE SOUZA SZCZUK  
 Nome Fantasia  
 PUBLICIDADES CAIQUE  
 Capital Social  
 1,00  
 N° da Identidade    Órgão Emissor    UF Emissor    CPF  
 102611403            SSP                    PR                110.793.289-04

### Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente    Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
 ATIVO                                    21/11/2016

### Números de Registro

CNPJ                                    NIRE  
 26.573.039/0001-91    41-8-0476548-4

### Endereço Comercial

CEP                                    Logradouro                    Número  
 85948-000                    RUA LONDRINA            601  
 Complemento    Bairro  
 CASA                    CENTRO  
 Município            UF  
 PATO BRAGADO    PR

### Atividades

Data de Início de Atividades  
 21/11/2016

Código da Atividade Principal    Descrição da Atividade Principal  
 82.99-7/99                            Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	10.33-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
2	47.24-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
3	47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4	43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários
5	32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
6	73.19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7	10.94-5/00	Fabricação de massas alimentícias
8	10.32-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
9	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
10	47.21-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
11	10.64-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
12	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura



do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME01858835

Número do Identificador: 00011079328904

Data de Emissão:

21/11/2016



ENTRE RIOS DO OESTE - PR

CNPJ 14.209.253/0001-84  
Contato: 45 9954-6515  
E-mail: andreCarloswall@hotmail.com  
Rua Hugo Emmel, 1568

## ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

AOS CUIDADOS DO CLAUDINEI

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PLACA DE LONA IMPRESSA COM ESTRUTURA DE FERRO 7X1M.	R\$ 1,500.00

14.209.253/0001-84

ENTRE RIOS DO OESTE - PR, 25 DE NOVEMBRO 2016


ANDRE CARLOS  
WALL ME

Rua Hugo Emmel, 1568 Casa Parque Verde  
85.988-000 Entre Rios do Oeste Paraná

Obrigado pela preferência

André Carlos Wall



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800678188		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE CARLOS WALL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ARLINDO WALL	(mãe) ALICE NELCIDA WALL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1980	IDENTIDADE (número) 77602534	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 024.686.129-06		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA HUGO EMMEL		NÚMERO 1568	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	CEP 85988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006049 - Entre Rios do Oeste
MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA TOCANTINS		NÚMERO 966	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006049 - Entre Rios do Oeste
MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDRECARLOS WALL@HOTMAIL.COM		VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 1623400, 3299002, 4755502, 4781400, 4789005, 4789007, 4789099, 5813100, 7319003, 8130300, 8230001, 8299799, 8599604	Descrição do Objeto EDIÇÃO DE REVISTAS, CADASTROS E LISTAS, CALENDÁRIOS E MATERIAL PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MARKETING DIRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.209.253/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
USO DA JUNTA COMERCIAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000491033	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 16:17 SOB Nº 20167317342.  
PROTOCOLO: 167317342 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602424827. NIRE: 41800678188.  
ANDRE CARLOS WALL - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**manga**

COMUNICAÇÃO VISUAL  
E INSULFILMES



- \* Placas - Faixas - Painéis
- \* Banners
- \* Logotipos
- \* Adesivos plotados
- \* Impressão digital
- \* Letreiros em geral
- \* Aplicação de Isulfilmes

99974-3261

# ORÇAMENTO

Cliente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

Contato:

**Claudinei**

Conforme solicitado,  
Segue valores referente à fachada do Posto de Saúde

\*Placa de estrutura de ferro com arte em lona impressa  
medindo 7m x 0,9m - R\$ 1.590,00

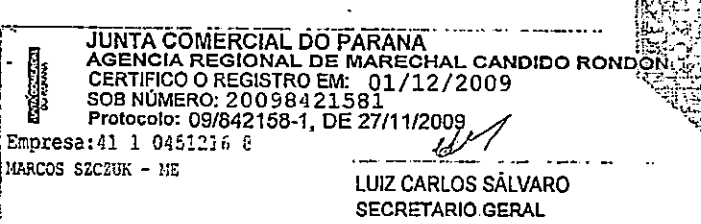
 SUS	 BAUDE	<b>NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b> <small>(Nome da secretaria Estadual ou Municipal administradora da unidade)</small>	<small>Assinatura e Carimbo da Unidade</small> 
--	--	---	---

**Pato Bragado, 18 de Novembro de 2016**

**MARCOS SZCZUK-ME** CNPJ 01.433.517/0001-37  
Av. Continental, 609 - centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104512168		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS SZCZUK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MIECISLAU SZCZUK		(mãe) IRACEMA SZCZUK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1975	IDENTIDADE (número) 5.722.554-8	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 018.745.209-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LONDRINA			NÚMERO 601
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCOS SZCZUK - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 609
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1822900 Atividade secundária 4329101 1813001 8599699 9001906 9329801 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERIGRAFIA EM REPRODUÇÃO DE LETRAS, IMAGENS, PINTURAS E ESTAMPARIAS EM ROUPAS E FAIXAS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; INSTRUTOR(A) DE AULAS DE CORTE E COSTURA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; DANCETERIAS E SALÕES DE DANÇA; SOM DE RUA PARA FINS PUBLICITÁRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01433517000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcos Szczuk - Me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 13/11/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Szczuk</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Luiz Carlos Sálvaro</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane/Maria Antos Prestes PO 7144-554-4 099-177	AUTENTICAÇÃO	
--	--------------	--



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.433.517/0001-37 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/09/1996
NOME EMPRESARIAL MARCOS SZCZUK ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULFIT PINTURAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 609	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 27/05/2011 às 10:34:53 (data e hora de Brasília).

Voltar



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de Fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo**

**175121400.2039 – Manutenção, ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto**

**3.3.90.39.16.00 2626 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.39.63.02 – Impressos para a divulgação de serviços, obras**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 166/2016.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a pintura de letreiros, confecção e instalação de Placa de fachada, junto a imóveis de propriedade do Município, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

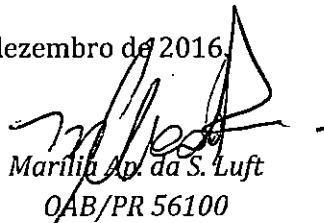
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante, se valeu da tabela de vencimentos dos servidores concursados acrescidos dos encargos patronais. Há justificativa para a aquisição que se pretende. O objeto é juridicamente possível.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente; Que as empresas que forneceram orçamentos menores que o teto escolhido se vinculam ao mesmo.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de dezembro de 2016.

  
Marília Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de dezembro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação dos serviços de Pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de Fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 166/2016**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16h10min do dia 16/12/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 166/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 16h00min, do dia 16/12/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para execução dos serviços de Pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de Fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município.

1.2 A quantidade e as medidas dos letreiros, desenhos e placas esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionadas.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

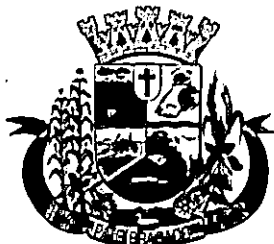
Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **16 de dezembro de 2016, às 16h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

**4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 166/2016**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 16h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " - LICITANTE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 166/2016**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 16h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " - LICITANTE**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais: **unitário e Global de cada Item, e Valor Global da Proposta apresentada**, nos termos do objeto desta Licitação, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Constar o prazo de entrega das serviços, de acordo com o solicitado neste edital;

h) Anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita ao Local dos serviços** expedida pelo licitador, até 24 horas antes do horário previsto para abertura dos envelopes deste processo de Licitação. É recomendado à proponente, quando da visita ao local, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Deverá ser realizada pela proponente, para tomar ciência da complexidade dos serviços. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

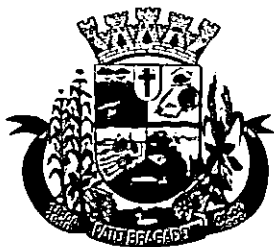
7.2 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 4.087,00 (quatro mil e oitenta e sete reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os serviços deverão ser entregues, sem ônus de frete, junto aos locais indicados no Termo de referência deste Edital.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo**

**175121400.2039 – Manutenção, ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto**

**3.3.90.39.16.00 2626 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.39.63.02 – Impressos para a divulgação de serviços, obras**

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

**18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

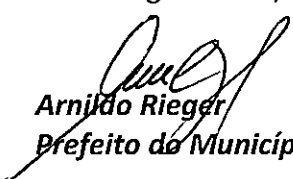
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de dezembro de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016

## DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo, para execução dos serviços de Pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de Fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município, nas medidas e tamanhos descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	OBJETO	Teto Máximo Global do Item
1	4,67m <sup>2</sup>	Pintura à mão de Letreiro "RESERVATÓRIO MUNICIPAL DE ÁGUA", junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	R\$ 430,00
2	5,25 m <sup>2</sup>	Pintura à mão do desenho "Brasão do Município" junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	R\$ 980,00
3	3,75m <sup>2</sup>	Pintura à mão da "Logomarca do SABRA" junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	R\$ 500,00
4	0,84m <sup>2</sup>	Pintura à mão do letreiro "Capacidade 500.000 litros" junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	R\$ 90,00
5	0,09m <sup>2</sup>	Pintura à mão do letreiro "Gestão 2013/2017", junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	R\$ 20,00
6	1,20 <sup>2</sup>	Pintura à mão do desenho "Brasão do Município" junto ao Casa de Máquinas instalada na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	R\$ 129,00
7	3,34m <sup>2</sup>	Pintura à mão do desenho "Brasão do Município" junto ao Casa de Máquinas instalada na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	R\$ 620,00
8	0,09m <sup>2</sup>	Pintura à mão do letreiro "Gestão 2013/2017", junto ao Casa de Máquinas instalada na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	R\$ 20,00
9	7,00m <sup>2</sup>	Confecção e instalação de uma Placa de Fachada, em material de lona com impressão digital, e armação de metal, com a identificação da "Unidade Básica de Saúde".	R\$ 1.298,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS DOS ADESIVOS, PLACAS E LETREIROS A SEREM INSTALADOS:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

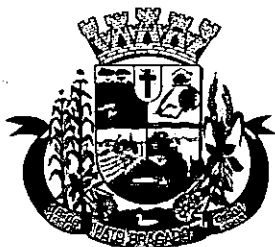
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../2016

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À Comissão de Licitação  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao XXXXXXXXXXXX, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						

Valor GLOBAL da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos.

Prazo de entrega XXXXXXXX após a solicitação.

Dados Bancários

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de empresa do ramo, para execução dos serviços de Pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de Fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município, nas medidas e tamanhos descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	OBJETO	Valor global do item
1	4,67m <sup>2</sup>	Pintura à mão de Letreiro "RESERVATÓRIO MUNICIPAL DE ÁGUA", junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	
2	5,25 m <sup>2</sup>	Pintura à mão do desenho "Brasão do Município" junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	
3	3,75m <sup>2</sup>	Pintura à mão da "Logomarca do SABRA" junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	
4	0,84m <sup>2</sup> .	Pintura à mão do letreiro "Capacidade 500.000 litros" junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	
5	0,09m <sup>2</sup>	Pintura à mão do letreiro "Gestão 2013/2017", junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	
6	1,20 <sup>2</sup>	Pintura à mão do desenho "Brasão do Município" junto ao Casa de Máquinas instalada na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	
7	3,34m <sup>2</sup>	Pintura à mão do desenho "Brasão do Município" junto ao Casa de Máquinas instalada na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	
8	0,09m <sup>2</sup>	Pintura à mão do letreiro "Gestão 2013/2017", junto ao Casa de Máquinas instalada na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9	7,00m <sup>2</sup>	Confecção e instalação de uma Placa de Fachada, em material de lona com impressão digital, e armação de metal, com a identificação da "Unidade Básica de Saúde".	
---	--------------------	--	--

§ 1.º: A entrega dos serviços, será feita em até xxx dias, sem custo adicional de frete.

§ 2.º Os produtos/serviços ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 166/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo**

**175121400.2039 – Manutenção, ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto**

**3.3.90.39.16.00 2626 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.39.63.02 – Impressos para a divulgação de serviços, obras**

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2016.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE ARABIANACAO

NOME  
CLOVIS HOFFMANN



DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF  
8069014-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
099.074.788-30 14/09/1969

FILIAÇÃO  
LOTARIO HOFFMANN  
BRUNILDA HOFFMANN

PROFISSÃO ACC CAT. HAB  
AC

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
00487524130 28/05/2019 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
PATO BRAGADO, PR 30/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR  
01167063685  
PR907492823

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
931105744

PROIBIDO PLASTIFICAR  
931105744



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0006890-4	18.563.813/0001-55	23/07/2013	12/07/2013

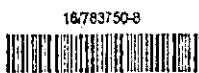
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
 AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MOVEIS;

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CNPJ	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Sim	27/10/2015	XXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de novembro de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Jon*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30		Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20162963610	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16783760-8



MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de novembro de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*



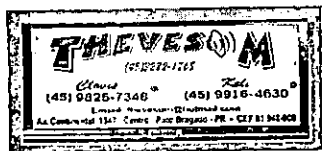
Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 166 /2016

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

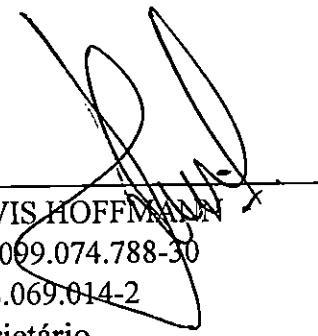
Prezados Senhores:


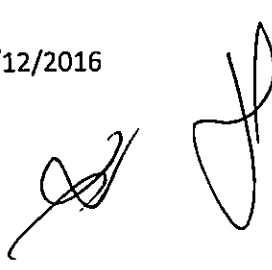
Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

16/12/2016

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
  
18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 166 /2016

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

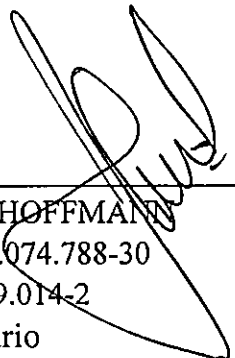
( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;


( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

16/12/2016

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
[ 18.563.813/0001-55 ]  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

**JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947**  
**CNPJ Nº 23.926.036/0001-04**  
**Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9908-0385**

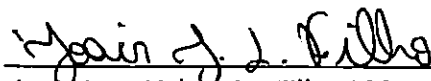
---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 166/2016

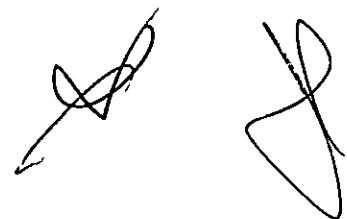
### **TERMO DE CRÉDENCIAMENTO**

A empresa JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.926.036/0001-04, com sede à Rua Paranaguá, nº 1805, Loteamento Borelli 2, Pato Bragado-PR, neste ato representado pelo sócio, Sr. Joair Jose Lichewicz Filho, RG 105987927 CPF/MF 100.478.049-47 residente na Rua Paranaguá nº 1805, Loteamento Borelli 2, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Joair Jose Lichewicz RG 4.186.531-8 CPF/MF 931.018.219-91 residente na Rua Paranaguá nº 1805, Loteamento Borelli, Pato Bragado-PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 166/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 16 de Dezembro de 2016.



Joair Jose Lichewicz Filho 10047804947  
RG/CPF: 10.598.792-7 / 100.478.049-47  
Função: Empresário



**JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947**  
**CNPJ Nº 23.926.036/0001-04**  
**Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9908-0385**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 166/2016.

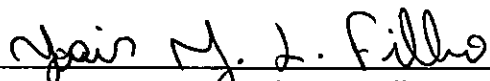
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

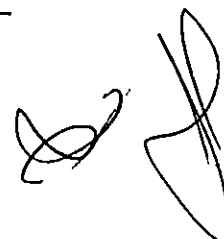
Pelo presente instrumento, a empresa JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.926.036/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joair Jose Lichewicz Filho, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.598.792-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 100.478.049-47, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Dezembro de 2016.



Joair Jose Lichewicz Filho 10047804947  
RG/CPF: 10.598.792-7 / 100.478.049-47  
Função: Empresário



**JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947**  
**CNPJ Nº 23.926.036/0001-04**  
**Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9908-0385**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 166/2016

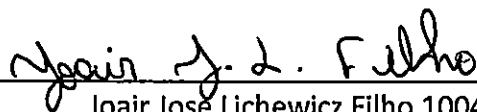
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947, inscrita no CNPJ nº. 23.926.036/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joair Jose Lichewicz Filho, portador da Carteira de Identidade nº. 10.598.792-7; e do CPF nº. 100.478.049-47. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( x ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

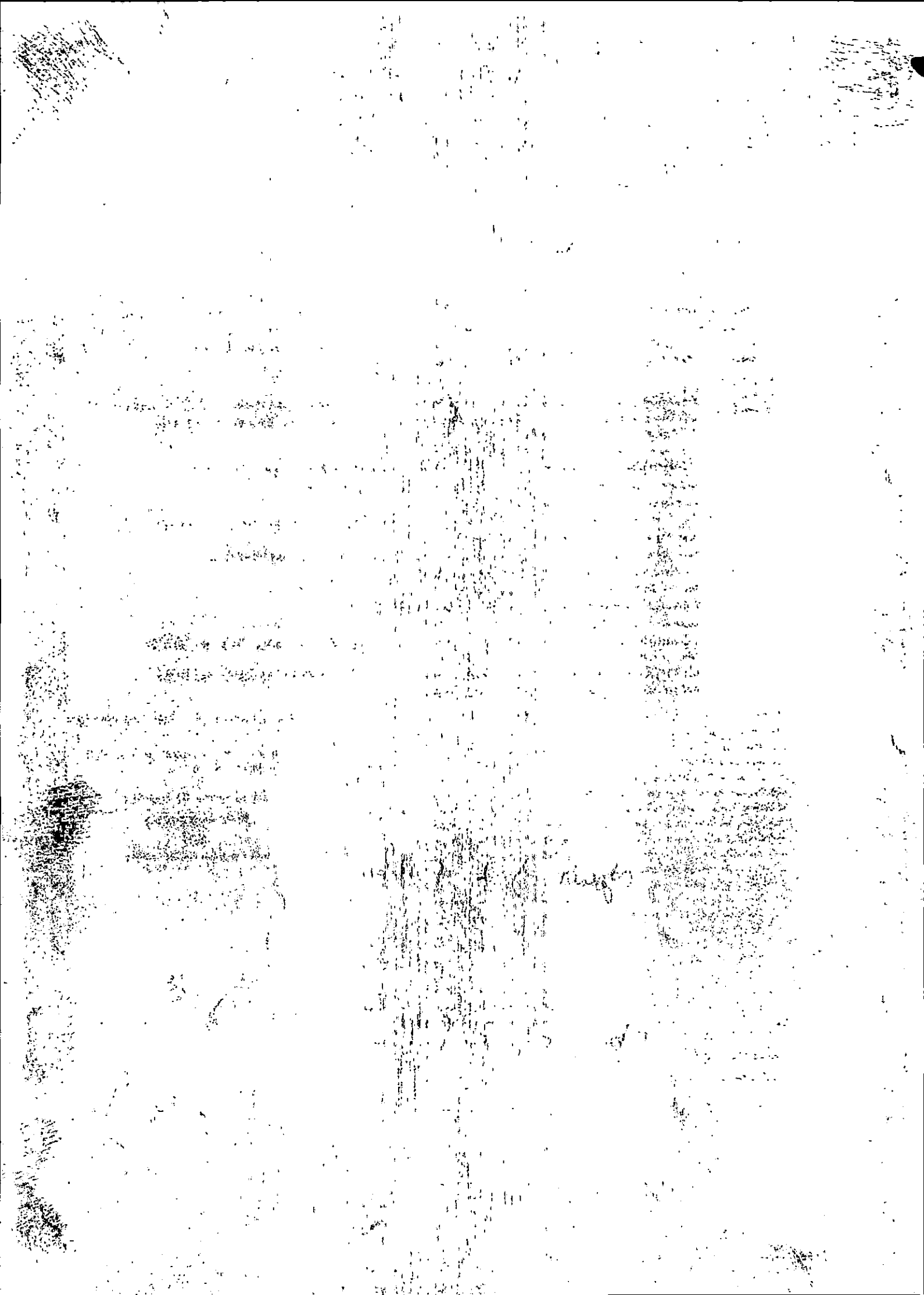
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 16 de Dezembro de 2016.



Joair José Lichewicz Filho 10047804947  
RG/CPF: 10.598.792-7 / 100.478.049-47  
Função: Empresário







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAIR JOSÉ LICHEWICZ FILHO 10047804947  
 Nome de Fantasia: MANCHA NEGRA COMUNICACAO VISUAL  
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0388387-4	23.926.038/0001-04	07/01/2016	07/01/2016

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Distrito, Município, UF, CEP)  
 PARANAGUA, 1803-CASA, BORELLI 2, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Ocupações:  
 Principal: FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS  
 Secundárias: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 Serviços de tatuagem e colocação de piercing  
 CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 Serviços de usinagem, tornearia e solda  
 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
 MARKETING DIRETO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

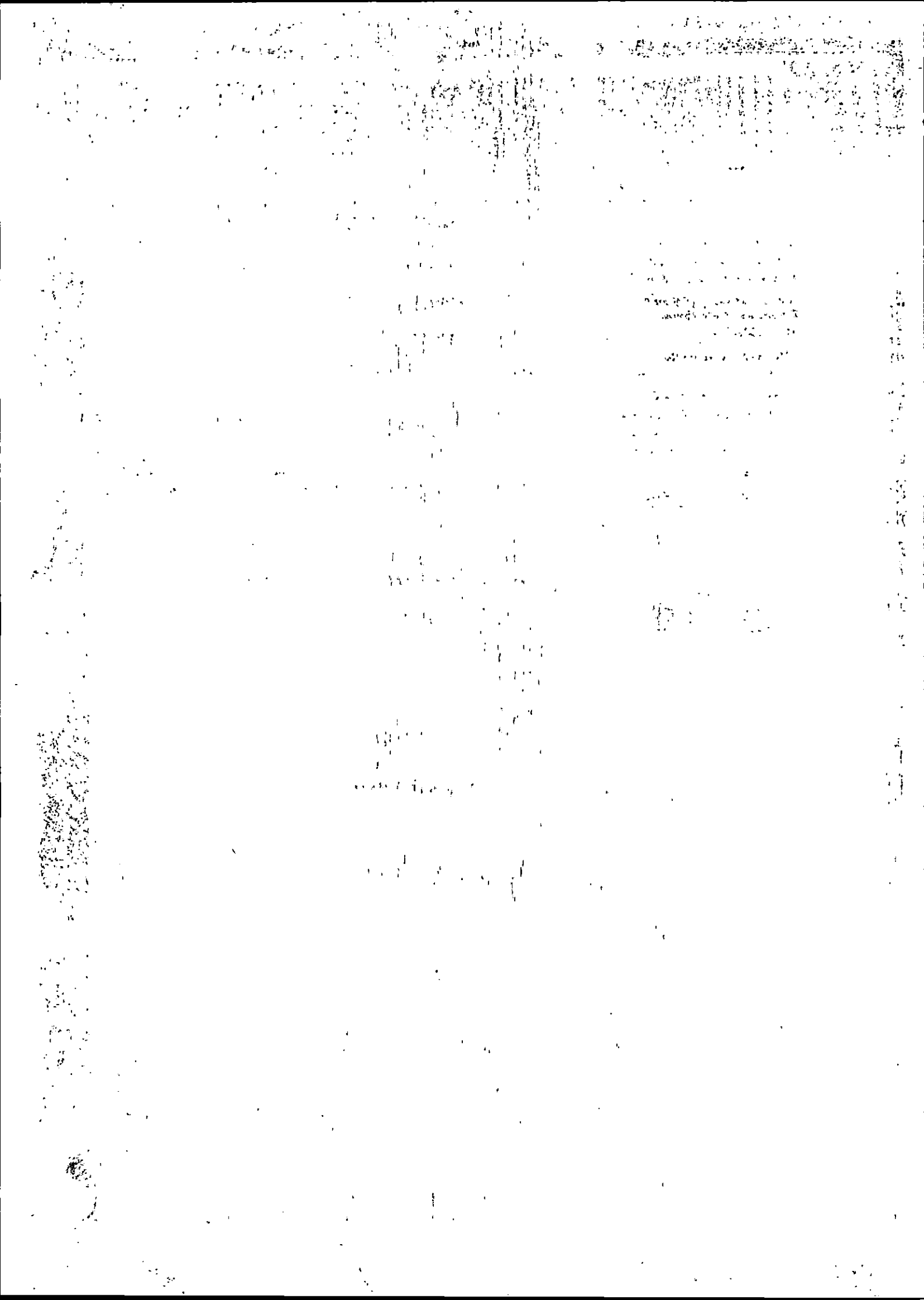
Objeto:  
 Fabricação de painéis, letreiros e placas não luminosos de qualquer material, sob encomenda ou não - Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não; Serviços de produção de cartazes, faixas publicitárias e pintura de letras - Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras; Comércio varejista de produtos para festas e natal - Comerciante de produtos para festas e natal; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - Comerciante de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de toldos e do papel da parede - Comerciante de toldos e papel de parede; Fabricação de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não - Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não; Serviços de instalação de painéis publicitários - Instalador de painéis publicitários; Serviços de pintura em edificações - Pintor de paredes; Serviços de serigrafia - Serigrafista; Serviços de serigrafia em material para uso publicitário - Serigrafista publicitário; Serviços de tatuagem - Tatuador; Serviços de solda - Soldador/brasador; Serviços de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículos motorizados ou não; Serviços de publicidade por mala direta, por telefone e em visitas de representantes - Operador de marketing direto; Serviços de pinturas em automóveis - Pintor de automóveis; Confeccão, sob medida, de peças do vestuário - Costureira

Capital: R\$ 1,00  
 (UM REAL)

**Microempreendedor Individual - MEI**  
**SIM**  
 O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de: / /  
 (Lei complementar nº 123/06)  
**Microempresa**  
**SIM**  
 (Lei Complementar nº 123/06)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO** – inscrito no CNPJ sob n.º 23.926.036/0001-04, com sede na Rua Paranaguá, n.º 1805, Bairro Borelli II, Casa, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 08 de dezembro de 2016 – 12h:06min

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, n° 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 166 /2016

## PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão n.º 166 /2016

Abertura 16/12/2016

ÀS 16hs00min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG n° 8.069.014-2, e do CPF n° 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	1	PC	4,67m <sup>2</sup> - Pintura à mão de Letreiro "RESERVATÓRIO MUNICIPAL DE ÁGUA", junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR	THEVESOM	R\$ 430,00	R\$ 430,00

*João*

**Clovis Hoffmann**  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

2	1	PC	5,25 m <sup>2</sup> - Pintura à mão do desenho "Brasão do Município" junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	THEVESOM	R\$ 980,00	R\$ 980,00
3	1	PC	3,75m <sup>2</sup> - Pintura à mão da "Logomarca do SABRA" junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	THEVESOM	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	1	PC	0,84m <sup>2</sup> - Pintura à mão do letreiro "Capacidade 500.000 litros" junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	THEVESOM	R\$ 90,00	R\$ 90,00
5	1	PC	0,09m <sup>2</sup> - Pintura à mão do letreiro "Gestão 2013/2017", junto ao reservatório instalado na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	THEVESOM	R\$ 20,00	R\$ 20,00
6	1	PC	1,20 <sup>2</sup> - Pintura à mão do desenho "Brasão do Município" junto ao Casa de Máquinas instalada na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	THEVESOM	R\$ 129,00	R\$ 129,00
7	1	PC	3,34m <sup>2</sup> - Pintura à mão do desenho "Brasão do Município" junto ao Casa de Máquinas instalada na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	THEVESOM	R\$ 620,00	R\$ 620,00
8	1	PC	0,09m <sup>2</sup> - Pintura à mão do letreiro "Gestão 2013/2017", junto ao Casa de Máquinas instalada na Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR	THEVESOM	R\$ 20,00	R\$ 20,00
9	1	PC	7,00m <sup>2</sup> - Confecção e instalação de uma Placa de Fachada, em material de lona com impressão digital, e armação de metal, com a identificação da "Unidade Básica de Saúde".	THEVESOM	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 4.087,00</b>

**VALOR TOTAL** R\$ 4.087,00 quatro mil e oitenta e sete reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

*João*

*Clóvis Hoffmann*  
 CPF: 099.074.788-30  
 RG: 8.989.014-2

*[Assinatura]*

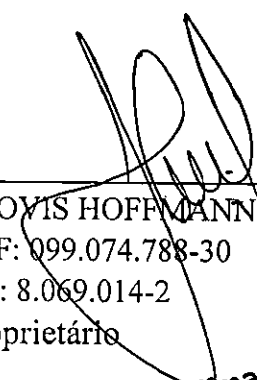
18.563.813/0001-55  
 TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
 ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 16/12/2016



---

CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

Clóvis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.943-000 - PATO BRAGADO - PR

Joa



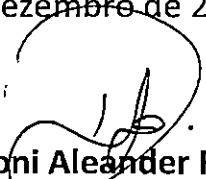
Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA  
PREGÃO PRESENCIAL 166/2016.**

**OBJETO:** Pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de Fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016, que a empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55, com sede na Avenida Continental, n.º 1347 – Sala 2, Município de Pato Bragado – PR, telefone para contato n.º 45-3282-1768, neste ato representada por seu sócio, o senhor Clóvis Hoffmann, portador da Cédula de Identidade nº. 8.069.014-8 e do CPF/MF nº 099.074.788-30, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado - PR, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 12 de dezembro de 2016.



**Djoni Alexander Rohden**  
Agente de Administração  
Secretaria Municipal de Administração

**JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947**  
**CNPJ Nº 23.926.036/0001-04**  
**Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9908-0385**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947**  
**CNPJ Nº 23.926.036/0001-04**  
**Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2,**  
**Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone:(45)9908-0385**

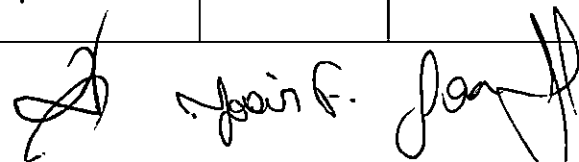
Pato Bragado, 16 de Dezembro de 2016.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 166/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa do ramo , para execução dos serviços de pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município , nas medidas e tamanhos descritas abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TETO MAX. TOTAL DO ITEM	VALOR GLOBAL
1	4,67m <sup>2</sup>	Pintura à mão de Letreiro" RESERVATÓRIO MUNICIPAL DE ÁGUA", junto ao reservatório instalado na chácara nº. 22-B Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado-PR	R\$ 430,00	R\$ 420,00
2	5,25m <sup>2</sup>	Pintura à mão do desenho "Brasão do município" junto ao reservatório instalado na chácara nº. 22-B Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado-PR	R\$ 980,00	R\$ 970,00
3	3,75m <sup>2</sup>	Pintura à mão da " Logomarca do SABRA" ", junto ao reservatório instalado na chácara nº. 22-B Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado-PR	R\$ 500,00	R\$ 490,00
4	0,84m <sup>2</sup>	Pintura à mão do Letreiro "Capacidade 500.000 litros" junto ao reservatório instalado na chácara nº. 22-B Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado-PR	R\$ 90,00	R\$ 85,00
5	0,09m <sup>2</sup>	Pintura à mão do letreiro "Gestão 2013/2017", junto ao reservatório instalado na chácara nº. 22-B Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado-PR	R\$ 20,00	R\$ 20,00
6	1,20m <sup>2</sup>	Pintura à mão do desenho "Brasão do município" junto a casa de Máquinas instalada na chácara nº. 22-B Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado-PR	R\$ 129,00	R\$ 120,00



**JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947**  
**CNPJ Nº 23.926.036/0001-04**  
**Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9908-0385**

---

7	3,34m <sup>2</sup>	Pintura à mão do desenho "Brasão do município" junto a casa de Maquinas instalada na chácara nº. 22-B Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado-PR	R\$ 620,00	R\$ 610,00
8	0,09m <sup>2</sup>	Pintura à mão do desenho " Gestão 2013/2017" junto a casa de Maquinas instalada na chácara nº. 22-B Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado-PR	R\$ 20,00	R\$ 20,00
9	7,00m <sup>2</sup>	Confecção e instalação de uma Placa de fachada, em material de lona com impressão digital, e armação de metal, com a identificação da "Unidade Básica de Saúde".	R\$ 1.298,00	R\$ 1.252,00

Nosso valor global para os objetos ora licitados, é de R\$ 3.987,00,00 (três mil novecentos e oitenta e sete reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

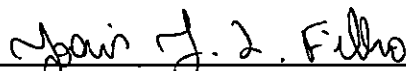
Prazo de Entrega: Os serviços deverão ser entregues, sem ônus de frete, junto aos locais indicados no termo de referencia deste edital.

Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 00029-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,



Joair Jose Lichewicz Filho 10047804947  
RG/CPF: 10.598.792-7 / 100.478.049-47  
Função: Empresário





Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA  
PREGÃO PRESENCIAL 166/2016.**

**OBJETO:** Pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de Fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016, que a empresa **JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.926.036/0001-04, com sede na Rua Paranaguá, n.º 1805, no Município de Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo procurador o senhor Joair Jose Lichewicz, portador do CPF n.º 931.018.219-91, residente na Cidade de Pato Bragado - PR, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 12 de dezembro de 2016.

Dioni Aleander Rohden  
Agente de Administração  
Secretaria Municipal de Administração



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947

**Nome do Empresário**

JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO

**Nome Fantasia**

MANCHA NEGRA COMUNICACAO VISUAL

**Capital Social**

1,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
105987927	ssp	PR	100.478.049-47

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	07/01/2016

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
23.926.036/0001-04	41-8-0388387-4

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85948-000	RUA PARANAGUA	1805
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
CASA	BORELLI 2	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
PATO BRAGADO	PR	

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

07/01/2016

**Código da Atividade Principal**

32.99-0/03

**Descrição da Atividade Principal**

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1	82.99-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
2	96.09-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
3	14.12-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4	47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
5	43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários
6	47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
8	73.19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
9	32.99-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
10	18.13-0/99	Impressão de material para outros usos
11	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
12	73.19-0/03	Marketing direto
13	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
14	45.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
15	18.13-0/01	Impressão de material para uso publicitário

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

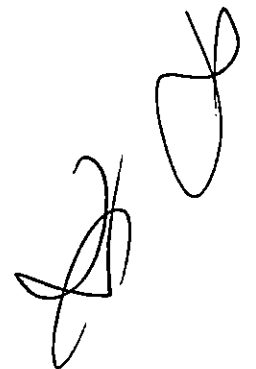
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME90734293

Número do Identificador: 00010047804947

**Data de Emissão:**

14/12/2016



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

1333966004

333966004

**MINISTÉRIOS DAS CRIANÇAS, DESENVOLVIMENTO NACIONAL E FAMILIA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE QUALIDADE DE REGISTRO CIVIL**

**GOV. JOSÉ IZIDORICA NETO**

**JOSÉ IZIDORICA NETO**

**CPF: 025.917.922-77**

**RG: 100.478.049-97**

**DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1997**

**LOCAL: PAVÃO, FURQUENO**

**PROFISSÃO: [ ] [ ] [ ] [ ]**

**VALIDADE: 16/06/2020**

**VALIDADE: 15/10/2015**

**4**

**ASSISTENTE DO REGISTRO**

**PAVO BRAGADO - PR**

**2015**

**11.606.515.631**

**2301160067**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE QUALIDADE DE REGISTRO CIVIL**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE QUALIDADE DE REGISTRO CIVIL**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE QUALIDADE DE REGISTRO CIVIL**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.926.036/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MANCHA NEGRA COMUNICACAO VISUAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>96.09-2-06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PARANAGUA</b>	NÚMERO <b>1805</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BORELLI 2</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>manchanegrabp@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(45) 9908-0385</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2016 às 07:51:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947**  
**CNPJ: 23.926.036/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:25:38 do dia 08/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2017. ✓

Código de controle da certidão: **7A15.5CE7.AA36.F1D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23926036/0001-04  
**Razão Social:** JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947  
**Nome Fantasia:** MANCHA NEGRA COMUNICACAO VISUAL  
**Endereço:** RUA PARANAGUA 1805 CASA / BORELLI 2 / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

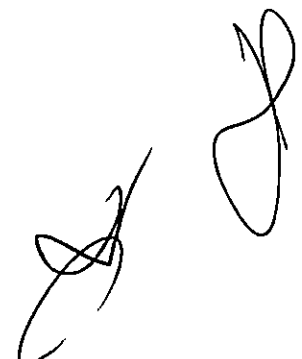
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2016 a 30/12/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016120103421446514607

Informação obtida em 13/12/2016, às 08:53:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015682012-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.926.036/0001-04**

Nome: **JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓  
**Válida até 12/04/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1040/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947  
CPF/CNPJ: 23.926.036/0001-04

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 13 de Dezembro de 2016

Número de Autenticidade: 915467233915467





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.926.036/0001-04

Certidão nº: 121635105/2016

Expedição: 13/12/2016, às 08:54:51

Validade: 10/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.926.036/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## DECLARAÇÃO

**MARLIZE DIRLENE GENTILINI**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC-PR sob n.º 041729/O-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.796.320-6, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 975.882.299-34, residente na Rua Apucarana, 2671, centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, **DECLARA** para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que **JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.926.036/0001-04, com sede na Rua Paranaguá, nº 1805 ,Lot. Borelli, no município de Pato Bragado, Estado do Paraná, não possui Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, haja vista que a mesma é Micro Empreendedor Individual..

Por ser esta a expressão da verdade, data e assina a presente declaração.

Pato Bragado, PR, 16 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLIZE DIRLENE GENTILINI**  
**CRC 041729/O-1**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

**JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO** – inscrito no CNPJ sob n.º 23.926.036/0001-04, com sede na Rua Paranaguá, n.º 1805, Bairro Borelli II, Casa, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:

Marechal Cândido Rondon, 08 de dezembro de 2016 – 12h:06min

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 06.398.382/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

**JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947**  
**CNPJ Nº 23.926.036/0001-04**  
**Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9908-0385**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 166/2016.

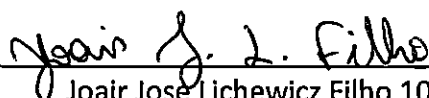
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

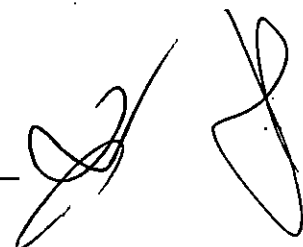
JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.926.036/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joair Jose Lichewicz Filho , portador(a) do documento de identidade RG n.º 10.598.792-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 100.478.049-47, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Dezembro de 2016.



Joair Jose Lichewicz Filho 10047804947  
RG/CPF: 10.598.792-7 / 100.478.049-47  
Função: Empresário



**JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947**  
**CNPJ Nº 23.926.036/0001-04**  
**Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9908-0385**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 166/2016.

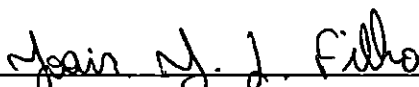
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

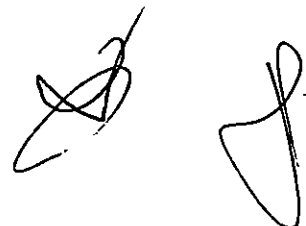
JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.926.036/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joair Jose Lichewicz Filho , portador(a) do documento de identidade RG n.º 10.598.792-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 100.478.049-47, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Dezembro de 2016.



Joair Jose Lichewicz Filho 10047804947  
RG/CPF: 10.598.792-7 / 100.478.049-47  
Função: Empresário



**JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947**  
**CNPJ Nº 23.926.036/0001-04**  
**Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9908-0385**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 166/2016.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

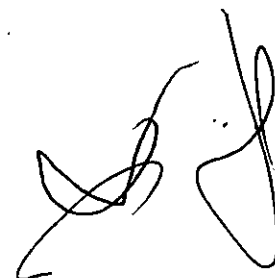
Pelo presente instrumento, a empresa JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.926.036/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joair Jose Lichewicz Filho , portador(a) do documento de identidade RG n.º 10.598.792-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 100.478.049-47, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 16 de Dezembro de 2016.



Joair Jose Lichewicz Filho 10047804947  
RG/CPF: 10.598.792-7 / 100.478.049-47  
Função: Empresário



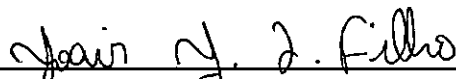
**JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947**  
**CNPJ Nº 23.926.036/0001-04**  
**Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9908-0385**

---

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 166/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 16 de Dezembro de 2016.



Joair Jose Lichewicz Filho 10047804947  
RG/CPF: 10.598.792-7 / 100.478.049-47  
Função: Empresário





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 227/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 166/2016, que tem como objeto a Pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de Fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município..

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, as dezesseis horas e dez minutos, nas dependências da secretaria de administração da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 166/2016, o qual tem como objeto a Pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de Fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município., conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". Pela divulgação, 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME;** e **JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME, pelo sócio o senhor Clóvis Hoffmann;** **JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO MEI, pelo procurador o senhor Joair Jose Lichewicz.** Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi apresentada prontamente pelas licitantes presentes. Em ato seguinte, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME,** apresentou proposta ao valor Global de R\$ 4.087,00 (quatro mil e oitenta e sete reais); **JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO MEI,** apresentou proposta ao valor Global de R\$ 3.987,00 (três mil novecentos e oitenta e sete reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos materiais, objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes manifestaram interesse em Lance, conforme anexo, sendo o menor apresentado pela licitante **JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO MEI** ao valor global de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). O Pregoeiro aceitou esta nova Proposta Como VALOR GLOBAL FINAL. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após conferência, considerou os documentos





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de conformidade com o Edital. Com isto, este classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO MEI**, ao valor global de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às dezesseis horas e trinta e oito minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

## TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2016

**OBJETO:** Pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de Fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município.

Licitantes	Proposta	1.º Lance	2.º Lance
TVSOM	4.087,00	3.980,00	Declinou
JOAIR	3.987,00	3.950,00	

joa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICÍPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016.

**OBJETO:** Pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de Fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município..

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 166/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO MEI**, ao valor global de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 16 de dezembro de 2016.

  
Irineu Domeraski Siqueira  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 166/2016.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 166/2016.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a pintura de letreiros, confecção e instalação de Placa de fachada, junto a imóveis de propriedade do Município, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4364, no dia 06/12/16, Diário Oficial Eletrônico nº 1047, de 05/12/2016 e TCE/PR de 06/12/2016, ficando definida a data de 16 de dezembro de 2016 as 16H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

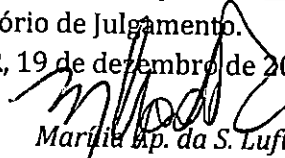
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 227** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 19 de dezembro de 2016.

  
Marília Ap. da S. Luft

CAB/PR 56100

Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2016.

OBJETO: Pintura de letreiros e desenhos, confecção e instalação de Placa de Fachada, junto à imóveis de Propriedade do Município..

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO MEI**, ao valor global de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 16 de dezembro de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Pato Bragado Nº 1096  
de 16/12/16 FL. 1  
Visto 